

DECRETO Nº 03993/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.548, de 12 de dezembro de 2018 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 78.270,13 (setenta e oito mil duzentos e setenta reais e treze centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.02.12.361.1202.2.175 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	90	FEB.60	118	1.948,99
02.04.02.12.365.1203.2.070 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL-REC.FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	FEB.60	118	36.609,98
319013 - Obrigacoes Patronais	102	FEB.60	118	10.307,78
02.04.02.12.365.1206.2.008 - MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL-REC.FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109	FEB.60	118	5.495,90
02.04.03.12.362.1207.2.164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MEDIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	139	PTE	122	9.907,48
02.07.01.15.452.1501.2.126 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	392	ILUMIN	117	14.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				78.270,13

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º e incisos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	78.270,13
TOTAL DE RECURSOS	78.270,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 05 de dezembro de 2019.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal